



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2018

PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/ 2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, nº 492, Bairro: Jardim União; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 120/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, CNPJ 03.321.370/0001-19; **EVERTON LUIZ OSHIRO – ME**, CNPJ 01.592.442/0001-37 e **ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – EPP**, CNPJ 00.730.538/0001-51, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004,005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 , 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078 e 079, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 120/2018, Processo nº 225/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Parágrafo segundo – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- 8.1.4** *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 20 / 08 / 2018.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 065/18


FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2018

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 22/08 /2018.

ANA LUCIA ARGUELHO

CPF 543.247.691-68

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ 03.321.370/0001-19

NAVIRAÍ - MS, 24/08 /2018.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

CPF 653.268.811-87

EVERTON LUIZ OSHIRO - ME

CNPJ 01.592.442/0001-37

NAVIRAÍ - MS, 21/08 /2018.

CARLOS ALBERTO CENTURION DE SOUZA ELIAS

CPF 688.559.071-15

ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - EPP
CNPJ 03.321.370/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Preço Presencial nº. 120/2018 – Processo nº. 225/2018**.

Nome da Empresa: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.321.370/0001-19 Insc. Estadual: 28.318.868-9
Endereço: Rua: Rui Barbosa nº.: 1901 Bairro: Centro
Cidade: Campo Grande CEP: 79.004-731 Estado: MS
Telefone: 67-3026-1243 Fax:
e-mail: briato.briato@gmail.com
Responsável: Ana Lucia Arguelho
CPF: 543.247.691-68 RG: 592.143 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	26793	PLACA DE COMANDO NEOTEC DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA MARCA KAVO KLINK PARTNER, CÓDIGO DE FABRICAÇÃO DA PEÇA NPT-0058002-03.	KAVO	UN	3,00	690,0000	2.070,00
2	26794	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DO COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA MARCA KAVO KLINIK DES10029440 126 V A 50/60 ISOLAÇÃO 06KV, CLASSE B.	KAVO	UN	3,00	258,0000	774,00
3	33902	PLACA ELETRÔNICA PARA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO MODELO - PCI CAD SYN POP - SH - MARCA GNATUS	GNATUS	UN	5,00	443,0000	2.215,00
5	36616	ANEL/ TAMPA PEDAL COMANDO DO AR	MULTIPARTS	UN	30,00	18,5000	555,00
15	36626	ANEL SILICONE DA PORTA - AUTOCLAVE DABI	MULTIPARTS	UN	2,00	9,2500	18,50
18	36629	CAIXA DE ESGOTO - EQUIPO	KAVO	UN	10,00	46,2500	462,50
21	36632	PEDAL DE COMANDO DE AR	MULTIPARTS	UN	10,00	181,0000	1.810,00
24	36636	KIT FILTRO DE AR	FLUIR	UN	10,00	64,7500	647,50
26	36638	LÂMPADA HALÓGENA ULTRALUX	TECHLUX	UN	10,00	64,5000	645,00
27	36639	LÂMPADA H3	TESLA	UN	80,00	12,9000	1.032,00
34	36646	PINO ELÁSTICO PARA CONTRA ÂNGULO	MULTIPARTS	UN	40,00	5,5000	220,00
37	36649	PRESSOSTATO OS 80-2012 - 110V	DALU	UN	10,00	101,0000	1.010,00
38	36650	PROTETOR REFLETOR RELEX ID	MULTIPARTS	UN	10,00	64,7000	647,00
42	36654	ROLAMENTO MRS	DALUS	UN	50,00	37,0000	1.850,00
43	36655	ROLAMENTO MS	DALUS	UN	50,00	35,0000	1.750,00
45	36657	ROLAMENTO RS	DALUS	UN	50,00	35,5000	1.775,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

48	36660	SUPORTE DE TUBO CZ. CLÁSSICO	DALUS	UN	10,00	38,0000	380,00
49	36661	SUPORTES DE PONTAS ARO MICRO MOTOR	DALUS	UN	10,00	15,7300	157,30
51	36663	TAMPA MS/MSL 350 PB	DALUS	UN	10,00	37,0000	370,00
56	36668	TORNEIRA MOD. DELBRAS DIAM. 5/12 X 3/16	MULTIPA RTS	UN	30,00	57,3500	1.720,50
57	36669	TRAVA DA BROCA	KAVO	UN	15,00	14,8000	222,00
58	36670	TUBO DIRECIONAL C/ CHUMBO	ALMAX	UN	10,00	129,5000	1.295,00
59	36671	TUBO 1,6 AZUL - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DALUS	UN	60,00	1,4000	84,00
60	36672	TUBO 1,6 VERDE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DALUS	UN	60,00	1,4000	84,00
61	36673	TUBO 1,6 VERMELHO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DALUS	UN	60,00	1,4000	84,00
62	36674	TUBO 2 DUTO 3,3MM CZ	DALUS	UN	30,00	7,7500	232,50
63	36675	TUBO 3 DUTO OBLATE	DALUX	UN	60,00	6,4000	384,00
66	36678	VÁLVULA DE ÁGUA VERDE SERINGA (ATUAL)	MULTIPA RTS	UN	10,00	22,2000	222,00
67	36679	VÁLVULA DE AR AZUL SERINGA (ATUAL)	MULTIPA RTS	UN	10,00	22,2000	222,00
71	36683	CANETA DE US DABI	MULTIPA RTS	UN	5,00	878,7500	4.393,75
73	36685	PRESSOSTATO 03 VIAS	DALUS	UN	10,00	98,0000	980,00
79	36691	RALO DA CUSPIDEIRA	KAVO	UN	20,00	14,8000	296,00

Valor Total R\$ 28.608,55

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 20 / 08 /2018.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 065/18


FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 22 08 /2018.


ANA LUCIA ARGUELHO
CPF 543.247.691-68
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ 03.321.370/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 081/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **EVERTON LUIZ OSHIRO – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 120/2018 – Processo nº. 225/2018.

Nome da Empresa: EVERTON LUIZ OSHIRO – ME

CNPJ: 01.592.442/0001-37

Insc. Estadual: 28.297.610-8

Endereço: Av: Antônio Joaquim de Moura Andrade

nº.: 1590

Bairro: Centro

Cidade: Nova Andradina

CEP: 79.750-000

Estado: MS

Telefone: 67-3441-2436

Fax:

e-mail: marcos@saturnoinformatica.com.br

Responsável: Marcos Antônio da Silva

CPF: 653.268.811-87

RG: 823.455 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	36621	ANEL ORING MS - CANETA ALTA ROTAÇÃO	DTIBA	UN	40,00	0,5900	23,60
11	36622	ANEL ORING PARKER 2.012	DTIBA	UN	50,00	0,5000	25,00
12	36623	ANEL ORING PARKER 2.013	DTIBA	UN	50,00	0,5000	25,00
13	36624	ANEL ORING RS - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DTIBA	UN	50,00	0,5900	29,50
14	36625	ANEL ORING (NIPLES) REPARO TORNEIRA FIXA	DTIBA	UN	50,00	0,5900	29,50
16	36627	BORRACHA ADAP. CANULA CINZA SUGADOR SALIVA	DTIBA	UN	80,00	5,1100	408,80
20	36631	KIT SEPARADOR DETRITOS	DTIBA	UN	10,00	25,6000	256,00
30	36642	NIPLE LIGAÇÃO 1,6MM	DTIBA	UN	10,00	5,1300	51,30
31	36643	NIPLE LIGAÇÃO 3,3MM	DTIBA	UN	20,00	4,8700	97,40
35	36647	PORCA ABAFADORA PARA CONJUNTO PONTAS	DTIBA	UN	10,00	11,0500	110,50
40	36652	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 12 110/127V	DTIBA	UN	10,00	54,2700	542,70
41	36653	ROLAMENTO C.A. DABI	DTIBA	UN	30,00	21,4000	642,00
44	36656	ROLAMENTO KAVO EXTRA TORQUE	DTIBA	UN	80,00	35,2000	2.816,00
46	36658	S/C TELA SEPARADOR DE DETRITOS	DTIBA	UN	20,00	1,1000	22,00
50	36662	TAMPA C.A.	DTIBA	UN	10,00	16,6300	166,30
54	36666	TEE DERIVAÇÃO	DTIBA	UN	20,00	4,1500	83,00
55	36667	TORNEIRA DA UNIDADE VERSÁTIL	DTIBA	UN	30,00	31,1900	935,70
64	36676	TUBO 10,2 X 7 MANGUEIRA DO SUGADOR	DTIBA	UN	100,00	4,2000	420,00
65	36677	UNIÃO DAS MANGUEIRAS	DTIBA	UN	10,00	4,8300	48,30
68	36680	VÁLVULA DE BLOQUEIO PROFI	DTIBA	UN	5,00	31,4000	157,00
69	36681	VÁLVULA REGULADORA	DTIBA	UN	10,00	59,7500	597,50
74	36686	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5/16 LARANJA	DTIBA	UN	50,00	12,4200	621,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

76	36688	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA PET	DTIBA	UN	10,00	44,4600	444,60
77	36689	FRASCO PET 01 LITRO	DTIBA	UN	20,00	6,9000	138,00
Valor Total							R\$ 8.690,70

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

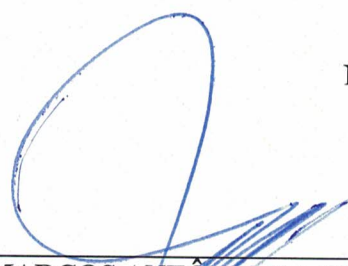
NAVIRAÍ - MS, 20 / 08 /2018.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 065/18


FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 24 / 08 /2018.


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
CPF 653.268.811-87
EVERTON LUIZ OSHIRO - ME
CNPJ 01.592.442/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 081/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 081/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 120/2018 – Processo n°. 225/2018.

Nome da Empresa: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – EPP
CNPJ: 00.730.538/0001-51 Insc. Estadual: 28.291.672-5
Endereço: Rua: Goiás n°. 393
Bairro: Chácara Cachoeira
Cidade: Campo Grande CEP: 79.020-100 Estado: MS
Telefone: 67-3028-4343 Fax:
e-mail: licitação@odontopan.com.br
Responsável: Carlos Alberto Centurion de Souza Elias
CPF: 688.559.071-15 RG: 657260 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	36615	ALAVANCA ACIONADOR PRETA/ EQUIPO ODONTOLÓGICO	DABI	UN	10,00	6,1500	61,50
6	36617	ANEL MAIOR MRS	DABI	UN	40,00	5,2000	208,00
7	36618	ANEL MAIOR RS - CANETA ALTA ROTAÇÃO	DABI	UN	40,00	5,7000	228,00
8	36619	ANEL MENOR MRS - CANETA ALTA ROTAÇÃO	DABI	UN	40,00	5,7000	228,00
9	36620	ANEL MENOR RS - CANETA ALTA ROTAÇÃO	DABI	UN	40,00	4,3000	172,00
17	36628	BORRACHA DE VEDAÇÃO VÁLVULA PEDAL	DABI	UN	50,00	7,1600	358,00
19	36630	CALÇO INTERNO DO SUPORTE PONTAS	DABI	UN	10,00	6,1500	61,50
22	36634	EIXO PRINCIPAL C.A.	DABI	UN	10,00	68,5000	685,00
23	36635	FRASCO PET 0,5 LITROS	DABI	UN	10,00	6,3000	63,00
25	36637	KIT TRAFÓ PARA REFLETOR	DABI	UN	10,00	210,0000	2.100,00
28	36640	MOLA DA PALHETA M.M	DABI	UN	20,00	1,2000	24,00
29	36641	NÍPLE CONEXÃO PRETO	DABI	UN	40,00	6,7000	268,00
32	36644	PALHETA M.M.	DABI	UN	20,00	3,3000	66,00
33	36645	PENEIRA DO SEPARADOR DETRITOS	DABI	UN	30,00	5,2000	156,00
36	36648	PORCA DE CONEXÃO	DABI	UN	10,00	10,5000	105,00
39	36651	KIT REPARO DE PEDAL	DABI	UN	30,00	7,2000	216,00
47	36659	SUPORTE ADAPTADOR SUGADOR PADRÃO	DABI	UN	10,00	23,7000	237,00
53	36665	TAMPA TRASEIRA COR PRETA - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DABI	UN	10,00	7,1000	71,00
70	36682	VÁLVULA SOLENOIDE 110 V	DABI	UN	10,00	160,0000	1.600,00
72	36684	RESERVATÓRIO PROFINEO/CLASS COMPLETO	DABI	UN	10,00	60,0000	600,00
75	36687	REPARO DO PEDAL COMANDO AR	DABI	UN	30,00	7,4000	222,00
78	36690	ADAPTADOR SUGADOR SALIVA PLÁSTICO	DABI	UN	10,00	23,7000	237,00

Valor Total R\$ 7.967,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2018

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

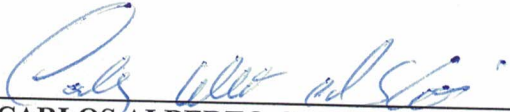
NAVIRAÍ - MS, 20 / 08 /2018.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 065/18


FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 21 / 08 /2018.


CARLOS ALBERTO CENTURION DE SOUZA ELIAS
CPF 688.559.071-15
ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – EPP
CNPJ 03.321.370/0001-19

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 22 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão à dependente do ex-servidor Sr. Miguel Assis da Cunha, Odontólogo, Símbolo ODO, Matrícula 3034/1, lotado na Gerência de Saúde, falecido em 09/08/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Yasodhara Pereira de Souza, Comarca de Naviraí/MS, Senhora **Maria Anita Colussi da Cunha (cônjuge)**, com efeito, a partir do dia 10 de agosto de 2018, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único - Os proventos deste benefício na presente data serão de R\$ 5.810,48 (cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Erica Barbosa de Araujo Strada

Código Identificador:C1381455

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3687/2018 (REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 284/2017 – PREGÃO Nº 128/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2017. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$ 1.620,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Sueli Barbosa dos Santos

Código Identificador:D3942B40

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

PROCESSO Nº. **225/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **120/2018**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Empresas Vencedoras: **BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVICOS LTDA**, com os itens: 001, 002, 003, 005, 015, 018, 021, 024, 026, 027, 034, 037, 038, 042, 043, 045, 048, 049, 051, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 066, 067, 071, 073 e 079; **EVERTON LUIZ OSHIRO – ME**, com os itens: 010, 011, 012, 013, 014, 016, 020, 030, 031, 035, 040, 041, 044, 046, 050, 054, 055, 064, 065, 068, 069, 074, 076 e 077 e **ODONTOPLAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP**, com os itens: 004, 006, 007, 008, 009, 017, 019, 022, 023, 025, 028, 029, 032, 033, 036, 039, 047, 053, 070, 072, 075 e 078. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **081/2018**,

em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo

Código Identificador:1016DE06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2018

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/09/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

Código Identificador:B6F5E5CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2018

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RADIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/09/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

Código Identificador:F320B625

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER